



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ELEIÇÕES COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES FSC BRASIL

#### JUSTIFICATIVA

Os Princípios & Critérios (P&C's) do FSC são o coração do sistema, e a sua adaptação local através da construção de padrões nacionais é o principal processo a ser vivenciado pelos atores do setor florestal em um determinado país, definindo conceitos e delimitando práticas em torno do manejo florestal responsável.

E o Comitê de Desenvolvimento de Padrões (CDP) é o corpo responsável pela condução política desse processo. Eleito pela assembleia de membros nacionais, e registrado junto ao FSC Internacional, ele representa as três câmaras do FSC, organizando e garantindo a governança do sistema nesse importante momento.

O CDP terá em 2015 e 2016 um papel especialmente relevante no FSC. Com a aprovação dos IGLs em março de 2015, será iniciada a transferência dos padrões nacionais aos novos Princípios e Critérios.. Assim, estes dois próximos anos serão palco de debate e deliberação do novo marco do manejo florestal responsável no Brasil, incluindo novidades como equidade de gênero, corrupção, Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), paisagem, *Intact Forests Landscapes* (IFL) e Altos Valores de Conservação - entre outros assuntos de suma relevância para as florestas brasileiras.

Ressalta-se ainda que a Avaliação Nacional de Risco (ANR) também passará por revisão neste período, tendo em vista as novas normas de madeira controlada.

Diante desse quadro e da importância de termos um CDP forte e atuante, apresentamos o presente processo eletivo, que se dará de acordo com as regras e procedimentos descritos a seguir.

#### DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES

- **Composição:** 12 (doze) membros no total, sendo 6 (seis) de nativas e 6 (seis) de plantadas, ambas com balanço de câmaras, ficando:
  - o **Subcomitê Nativas:** 6 (seis) membros no total, sendo 2 membros de cada câ-



mara: Ambiental, Social e Econômica;

- **Subcomitê Plantadas:** 6 (seis) membros no total, sendo 2 membro de cada câmara: Ambiental, Social e Econômica;
- **Função/objetivo:** Dentre as funções do CDP, estão os seguintes:
  - Coordenar os trabalhos da secretaria executiva na condução dos processos de elaboração/consulta de normas relacionadas à certificação florestal no Brasil;
  - Deliberar sobre padrões relacionados ao sistema FSC no Brasil e encaminhar para aprovação nas instâncias responsáveis no FSC Brasil e FSC Internacional.
- **Mandato:** 2 (dois) anos a contar da reunião de posse a se realizar em 23/junho/2015.

## **DA CANDIDATURA**

1. Podem se candidatar ao CDP os membros do FSC Brasil que se enquadrarem nos termos e condições a seguir:

- a) Ser membro ativo do FSC Brasil na câmara da vaga para a qual se candidatará, estando em dia com as obrigações de sócio na data de abertura deste Termo de Referência;
- b) Ter sua candidatura endossada por pelo menos 2 (dois) membros do FSC Brasil da câmara respectiva à da candidatura, ativos e em dia com suas obrigações na data de abertura desse processo;
- c) No caso de pessoa física, não acumular mandatos com outras instâncias do FSC Brasil tais como: Conselho Diretor, Comitê de Resolução de Conflitos e Conselho Fiscal. Pessoa jurídica podem acumular cargos, desde que as pessoas indicadas para sua representação sejam distintas em cada uma das instâncias.
- d) Ter experiência comprovada em temas relacionados ao sistema FSC no Brasil e/ou no mundo, a partir de suas atividades profissionais como representante de membro pessoa jurídica, ou, como profissional no caso de candidatos pessoa física.
- e) Ter disponibilidade para participar de três reuniões por ano, definindo em conjunto com a secretaria executiva do FSC e demais membros do CDP as datas de melhor conveniência para a maioria. A primeira reunião se dará em 23/junho/2015 – em São Pau-



lo.

f) Compreender e apoiar a missão e visão do FSC no Brasil e no mundo.

2. A manifestação de candidatura deverá ser encaminhada por e-mail ([info@fsc.org.br](mailto:info@fsc.org.br)) até o dia **30 de abril de 2015**, com o título: “CDP / descrição do subcomitê e respectiva câmara,” acompanhada das 2 (duas) cartas de apoio/endorso digitalizadas.

a) No caso de candidaturas de membros pessoa jurídica, indicar o nome e cargo da pessoa responsável pela sua representação junto ao CDP.

3. A Secretaria executiva enviará e-mail de confirmação da candidatura até 1 (um) dia depois de seu recebimento.

### **DO PROCESSO ELEITORAL**

A secretaria executiva enviará um e-mail a todos os membros do FSC Brasil com os nomes dos candidatos por subcomitê/câmara, no dia **04 de maio de 2015**, convidando todos a votarem;

O regime será de votação individual e fechada, devendo ser feito por e-mail ([info@fsc.org.br](mailto:info@fsc.org.br)), um por pessoa jurídica/física membro do FSC Brasil, com a indicação expressa da composição final e total do CDP por aquele membro apoiada. O prazo para envio do voto individual é **15 de maio de 2015**.

Faremos a contagem individual de votos para cada posto com o mesmo peso entre membros pessoa jurídica e física. Para o caso de empate, a quantidade de votos de pessoa jurídica será utilizada como critério de desempate.

### **DO RESULTADO**

O resultado será comunicado no dia **25 de maio de 2015**, com informações sobre quantidade total de votos computados e quantidade de votos obtidos por cada candidato, para cada um dos subcomitês/câmaras.

São Paulo, 15 de abril de 2015.  
**Conselho Diretor – FSC Brasil.**